



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2497ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quatringentésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, e do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez. Participou, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber. MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de outubro/2021, bem como da posição atualizada do Contas a Receber e do Faturamento, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.004696/2021-61. Painel Gerencial.** O DIRAFI encaminha, para apreciação da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, o painel gerencial de acompanhamento da execução orçamentária referente ao mês de setembro de 2021 (4805064), elaborado pela GERCOL. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do painel gerencial, apresentado pelo Gerente de Controladoria, Adriano Costa, e determinou o seu encaminhamento aos Conselhos de Administração e Fiscal. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.004739/2021-16. Remanejamento PDG/2021.** Conforme solicitado pelo DIRAFI no Despacho 3138 (4800319), o SUPGAB encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Remanejamento do PDG/2021, submetido à SPOA/Minfra por intermédio da Carta nº 394/2021/SUPGAB-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4806709), visando adequar as dotações aprovadas à previsão de execução das Receitas e dos Dispendios para o último trimestre do exercício. Proposta PDG 2021 (4799901). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da proposta de reprogramação do PDG/2021, apresentada pelo Gerente de Controladoria, Adriano Costa, e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.001583/2020-22. Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta do Instrumento Normativo - Regulamento de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas (4697099), que tem a finalidade de disciplinar os procedimentos relativos à autuação, instrução e tramitação dos processos administrativos com vistas à apuração de infrações praticadas no curso do procedimento licitatório ou da execução contratual, bem como regulamentar a competência para aplicação de sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas, instrumentos

contratuais e convocatório. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o referido Instrumento Normativo.

**Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.005949/2021-13. Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta de Instrumento Normativo (4779307), que trata da norma de segurança para ingresso na sede-transitória da CDRJ, informando que, através do Parecer 236 (4761139), o jurídico concluiu inexistir óbice no normativo proposto. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o referido Instrumento Normativo.

**Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.002354/2021-14. Deliberação CONSAD 96/2021.** Encaminha manifestação do DIRAFI (4810236) quanto à Deliberação CONSAD nº 96/2021, a saber: "Que seja avaliado se houve prejuízo financeiro com o pagamento de multa e juros pela CDRJ no recolhimento de impostos, e que seja apurada a responsabilidade em relação a tais prejuízos, caso tenham ocorrido. E que seja avaliada a necessidade de programas de capacitação na área tributária para os servidores da casa.". **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou a manifestação do DIRAFI e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 96/2021.

**Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.006107/2021-89. Designação - Superintendente de Tecnologia da Informação.** O DIRAFI submete à deliberação do Colegiado a indicação do Sr. Carlos Rodrigo Cerveira, para o cargo titular de Superintendente de Tecnologia da Informação, na Diretoria Administrativo Financeiro (DIRAFI), a partir de janeiro de 2022, informando que foi elaborado o Parecer GERCAR nº 089/2021 (4803542) concluindo pelo atendimento aos pré-requisitos, conforme processo para provimento de cargos na CDRJ baseado no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), que foi estabelecido para servir como referência metodológica para seleção e indicação de profissionais, baseados em requisitos de escolaridade e experiência. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer GERCAR nº 089/2021, a DIREXE aprovou a indicação do Sr. Carlos Rodrigo Cerveira para exercer, a partir de janeiro de 2022, o cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação.

**Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.005444/2021-59. Designação - Superintendente de Tecnologia da Informação - Substituto.** O DIRAFI submete à deliberação do Colegiado a indicação da empregada Juliana de Araújo de Toledo, Reg. 9529, para o encargo de Substituta Eventual do Superintendente de Tecnologia da Informação, na Diretoria Administrativo Financeiro (DIRAFI), informando que consta do processo o Parecer GERCAR nº 085/2021 (4636032), concluindo pelo atendimento aos pré-requisitos pela empregada, conforme processo para provimento de cargos na CDRJ baseado no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), que foi estabelecido para servir como referência metodológica para seleção e indicação de profissionais, baseados em requisitos de escolaridade e experiência. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 085/2021, a DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o cargo supracitado.

**Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.004578/2021-52. Termo Aditivo CIEE - Jovem Aprendiz.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta do 2º Termo Aditivo (4661091) ao Contrato nº 41/2017, firmado com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do jovem aprendiz ao mercado de trabalho e a sua formação para o trabalho em atendimento à Lei nº 10.097/2000, que institui no artigo 429: "*Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.*". O DIRAFI destaca que está de acordo com a manutenção do quantitativo de 49 (quarenta e nove) vagas, ainda que a cota mínima atual seja de 37 (trinta e sete) vagas (4420554), considerando futuras variações no número de empregados nos CNPJ's da Companhia, motivadas por transferências, admissões ou demissões de empregados. Parecer nº 230/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4713734). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2017, com base no Parecer nº 230/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ.

**Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.005828/2021-71. Designação - Gerente de Planejamento Estratégico - Substituto.** O DIRPRE encaminha, para deliberação do Colegiado, a indicação do empregado Jonathan Duarte Janeiro, Reg. 9563, para Gerente Substituto da Gerência de Planejamento Estratégico, salientando que o Parecer GERCAR nº 88/2021 (4728917) confirmou que o indicado atende os requisitos de escolaridade

exigidos no PCCFC, entretanto, não atenderia os 5 (cinco) anos de experiência na área. De todo modo, considerando que não há empregados disponíveis na referida gerência para cumprir a função de substituição, que o empregado possui experiência de 06 anos e 07 meses nas atividades da Gerência de Serviços Gerais - GERSEG, inclusive como Gerente Titular e que a DIREXE, em sua 2416ª reunião, de 16/07/2020, autorizou a nomeação de substitutos para exercerem a função por, no máximo, 45 dias por ano, o DIRPRE mantém a indicação do empregado (4816346). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado, com base na manifestação apresentada pelo DIRPRE (4816346). **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.004603/2020-17. Corregedora da CDRJ.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento do Colegiado, a seleção do CONSAD/CDRJ [REDACTED] para provimento do cargo comissionado de Corregedora d CDRJ (4774979). O SUPGAB/DIRPRE informa que o processo seletivo foi conduzido pelo MINFRA, nos termos do Edital nº 137/2021 e que a indicação [REDACTED] também passou pela análise da GERCAR, à luz do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança - PCCFC, corroborando que a candidata atende aos requisitos estabelecidos no normativo. Parecer GERCAR nº 88/2021 (4728917). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da matéria e manifestou-se de acordo com a indicação [REDACTED] para exercer o cargo comissionado de Corregedora da Companhia, considerando que a indicada atende aos requisitos estabelecidos no PCCFC, na forma do Parecer GERCAR nº 88/2021. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.000018/2020-48. Desistência de Ação.** Conforme exposto no Parecer nº 12/2021 (4768098), trata-se de Ação de Obrigação de Fazer, distribuída em julho de 2012 em desfavor da empresa Forte Terceirizações LTDA, ainda na justiça estadual, requerendo a condenação da empresa a apresentar sua declaração de imposto de renda dos seis últimos exercícios a fim de que fosse possível verificar seu faturamento mensal e eventualmente estipular multa por descumprimento do contrato C-SUPJUR 90/2007, consoante consta em fls. 06 a 10 do PDF 2636737. Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para apreciação e decisão do Colegiado quanto à desistência da ação movida em desfavor da mencionada empresa, pelos fundamentos expostos pelo jurídico no Parecer nº 12/2021 (4768098). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 12/2021, a DIREXE deliberou pela desistência da ação movida em desfavor da empresa Forte Terceirizações Ltda. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.003884/2021-71. Instrumento Normativo.** Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para conhecimento da minuta da IN.OUVGER.01.009 - Rol de Proprietário da Seção de Acesso à Informação do Site da CDRJ (4728882). O SUPGAB/DIRPRE informa que as alterações em relação ao normativo vigente constam do Encaminhamento 8 (4496238) da OUVGER e que, após conhecimento da DIREXE, o documento deverá ser submetido ao Conselho de Administração para aprovação. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do referido Instrumento Normativo e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para aprovação. **Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.005359/2021-91. Acordo.** Possibilidade de formalização de acordo [REDACTED] Manifestação jurídica (4807246). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para análise e decisão da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO** DIREXE deliberou pelo retorno do processo à Superintendência Jurídica para inclusão das informações solicitadas nesta reunião pela Diretoria Executiva. **Subitem 2.15 - Processo SEI 50905.006481/2021-84. Resposta à Deliberação CONSAD.** Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE, para apreciação da Diretoria Executiva e posterior submissão ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 138/2021/CONSAD/CDRJ (4774397): Manifestação da SUPJUR (4803099). Planilhas de bloqueios janeiro a outubro de 2021 (4810340). Planilhas adicionais: bloqueios 2017 (4810319); bloqueios 2018 (4810324); bloqueios 2019 (4810328); bloqueios 2020 (4810335). **DELIBERAÇÃO** DIREXE validou a documentação encaminhada pelo DIRPRE e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 138/2021. **Subitem 2.16 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** A DIREXE tomou conhecimento das informações atualizadas apresentadas nesta reunião. **Adicionalmente, foram apreciados como extrapauta os seguintes processos:** 1) **Processo SEI 50905.004864/2021-18. Pregão Eletrônico.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para apreciação e deliberação da DIREXE quanto à realização do

pregão eletrônico nº 22/2021, destinado à contratação de sociedade empresarial para a "prestação de serviços de locação de veículos executivos, leves, utilitários e motocicletas", conforme as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência do Edital (4825963), no valor estimado total de R\$ 787.222,36 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses, devidamente aprovado pelo parecer jurídico nº 242/2021 (4812348), conforme exposto no despacho do DIRAFI (4827085). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 22/2021, com base no parecer jurídico nº 242/2021. **2) Processo SEI 50905.006948/2021-96. Deliberação CONSAD 141/2021 (Processo Judicialº 0079317-54.2014.8.19.0001).** Prazo: 30/11/2021. **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à SUPGAB/ASSIND para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **3) Processo SEI 50905.006950/2021-65. Deliberação CONSAD 142/2021 (Dívida com Portus)** Prazo: 30/11/2021. **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à DIRAFI/SUPFIN para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS**  
**ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às onze horas e quarenta e seis minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 23/11/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 23/11/2021, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 25/11/2021, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 26/11/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4857774** e o código CRC **0AF1ED25**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4857774

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)